



Mudanças nas regras para concessão de benefícios trabalhistas geram insatisfação em trabalhadores e empresários

Após as contas fecharem no vermelho, o governo federal agora tem a difícil tarefa de equilibrar os gastos. O ano de 2014 encerrou-se com um déficit de R\$ 17,2 bilhões nas contas do governo. Em 2015, a presidente Dilma Rousseff promete poupar R\$ 55,3 bilhões para garantir o pagamento das dívidas públicas.

Desde dezembro de 2014, a equipe de governo vem elaborando estratégias para conter os gastos públicos e, no penúltimo dia do ano (30 de dezembro), a presidente editou as Medidas Provisórias nº 664 e 665 que alteram a oferta de benefícios sociais, como Abono Salarial, Seguro-Desemprego, Seguro-Defeso, Pensão por Morte e Auxílio Doença. Com as MPs, o governo prevê uma economia de R\$ 18 bilhões.

As mudanças nas regras para concessão do seguro-desemprego pegou os trabalhadores de surpresa. Caso as medidas sejam aprovadas no Congresso, a partir de 1º de março a carência para aquisição do benefício muda de seis meses de trabalho para 18 meses, na primeira contratação.

Centrais sindicais vêm se organizando para pressionar o governo e impedir que o texto seja

aprovado como está. No dia 03 de fevereiro haverá segunda reunião com as centrais sindicais e o governo. As centrais pedem que as medidas sejam revogadas e que o governo aumente a arrecadação taxando as fortunas, diminuindo a taxa básica de juros e criando empregos de qualidade.

Empresas reclamam de medidas

As reformas não afetam apenas trabalhadores. As novas regras para concessão do auxílio-doença significam maiores custos para as empresas que, agora, terão que arcar com o pagamento de 30 dias de afastamento do funcionário com atestado médico. A regra atual (que está em vigor) obriga as empresas a pagarem 15 dias do salário do funcionário afastado por doença. O restante é pago pelo INSS.

A justificativa do governo para a mudança da regra de concessão do auxílio doença é aliviar o caixa da Previdência Social. A medida também deverá ser aprovada no Congresso Nacional, antes de entrar em vigor em março. Representantes das indústrias prometem fazer pressão para que o texto não seja aprovado.

Principais mudanças para concessão de benefícios trabalhistas:

Abono salarial	Seguro Desemprego	Auxílio Doença
Antes	Antes	Antes
Quem trabalhava um mês durante o ano – e recebia até dois salários mínimos – tinha direito a um salário mínimo como abono.	Carência de seis meses de trabalho.	O benefício era de 91% do salário do segurado, limitado ao teto do INSS. Além disso, as empresas arcavam com o custo de 15 dias de salário antes do INSS.
Agora	Agora	Agora
Carência de seis meses de trabalho ininterruptos e o pagamento passa a ser proporcional ao tempo trabalhado.	Carência de 18 meses na primeira solicitação; 12 meses na segunda e seis meses a partir da terceira.	O teto é a média das últimas 12 contribuições e as empresas arcam com o custo de 30 dias de salário antes do INSS.

SINTEST-MG propõe CCT única e aproximação com trabalhadores da indústria, em reunião com o presidente da FIEMG

O presidente do SINTEST-MG, Cláudio Ferreira dos Santos, reuniu-se com o presidente da FIEMG (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais), Olavo Machado Junior, no último dia 21. O encontro girou em torno do tema NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e da proposta para assinatura da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) com a entidade em 2015.

Santos propôs uma aproximação entre o sindicato e a federação para o treinamento dos empregados das indústrias nas novas determinações referentes à NR-12, além de abrir um leque de discussões com os empresários do setor para a conscientização dos benefícios trazidos pela atualização das diversas normas regulamentadoras.

Como exemplo, um dos impactos positivos que a NR-12 traria, segundo Santos, seria a diminuição dos acidentes em máquinas, com o fim do contato

humano direto nas partes móveis de equipamentos industriais, que expõem engrenagens e que necessitam de constante manutenção.

“A atualização da NR-12 vai possibilitar que a indústria tenha acesso a maquinário moderno por meio de incentivos governamentais e bancos, como o BNDES”, defende o presidente do SINTEST-MG, que garante que as determinações da norma não irão “parar a indústria”.

O SINTEST-MG colocou-se à disposição da FIEMG para esclarecer e orientar as ações em saúde e segurança do trabalho no setor da indústria para treinamentos de empregados em diversos assuntos que envolvam a atividade econômica da empresa, como ergonomia, gestão de processos, análise de riscos ambientais, além de consultorias. A FIEMG e o SINTEST-MG participarão de novo encontro para debater os temas.

Inscriva-se no curso NR-18 do SINTEST-MG

Quando se pensa em acidentes de trabalho, a indústria da construção é sem dúvida a maior fonte de acidentes e doenças em trabalhadores. Em busca de minimizar os altos índices de acidentes e garantir o mínimo de condições seguras aos trabalhadores do ramo, o Ministério do Trabalho aprova a criação da Norma Regulamentadora número 18, em junho de 1978, junto a outras 27.

De lá para cá, muita coisa vem sendo discutida com o intuito de aprimorar as ações de segurança na Construção Civil. A atuação do técnico de segurança do trabalho na preservação da integridade de operários e demais trabalhadores é de grande importância e demanda uma formação e atualização no segmento.

Pensando nisso, o SINTEST-MG disponibiliza o curso de NR-18 como a primeira opção do programa *Norma aos Sábados*. No dia 07 de fevereiro, o técnico de segurança do trabalho Gilmar Pereira será o responsável por orientar profissionais e estudantes sobre as ações de segurança na Construção.

SERVIÇO

Curso NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

Data: 07/02/2015

Local: Colégio Carrier - Rua dos Caetés, 360, Centro. BH/MG

Horário: De 09:00 às 15:00h

VALORES

Filiados: R\$ 30,00

Não filiados: 60,00

Estudante: R\$ 20,00

Saiba como se inscrever em nosso site www.sintestmg.org.br, menu Cursos e Eventos.

Para mais informações:

(31) 3213-2279

contato@sintestmg.org.br

Presidente Dilma aprova lei que autoriza a participação de capital estrangeiro na assistência à saúde do país

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei Nº 13.097/2015, que aprova a abertura de capital estrangeiro na oferta de serviços de saúde. A nova lei permite a participação direta ou indireta, bem como o controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde. Isso inclui investimentos em hospitais gerais, filantrópicos, hospitais especializados, clínicas, policlínicas ou clínicas especializadas. O texto também normatiza sobre a participação estrangeira em serviços de saúde mantidos sem fins lucrativos para atendimento de funcionários de empresas.

O artigo 143 da Lei Nº 13.097/2015 altera o artigo 23 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que proibia a participação estrangeira na assistência à saúde brasileira. A mudança gera controvérsias quanto à projeção dos possíveis benefícios à população. Algumas entidades acreditam que o novo sistema irá aliviar o sistema de saúde no Brasil, outras defendem que o capital estrangeiro no sistema de saúde poderá gerar oligopólios no setor.

O presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais, Cláudio Ferreira dos Santos, acredita que a Medida

Provisória e consequente regulamentação deste tipo de abertura para o capital estrangeiro trarão reflexos negativos a médio e longo prazos.

“A saúde será tratada como mercado de pessoas. Essa proposta irá equipar os hospitais, dará uma tinta no que está velho e transformará as instituições de saúde em casa nova, com promessas de melhores equipamentos, instalações e investimentos no setor”.

“Mas, acreditamos que, futuramente, além do investidor cobrar a nota, a medida aumentará a saída de recursos financeiros para o exterior. Isso também pode precarizar ainda mais o trabalho e desvalorizar os profissionais de saúde, prejudicando, assim, a melhoria da qualidade de vida desses profissionais”, completou Santos.

O presidente do SINTEST-MG argumenta que a valorização dos profissionais de saúde correrá riscos com a medida. “A concorrência desleal e mercantilista no atendimento ao cidadão, que necessita de tratamento adequado e diferenciado, ficará muito deficiente e precário em detrimento ao capital estrangeiro”, concluiu.

SINTEST-MG faz contato com Escolas Técnicas para aproximação com alunos do curso de Segurança do Trabalho

Neste novo ano, o SINTEST-MG busca contribuir com a formação dos estudantes do curso técnico em segurança do trabalho. Para isso, o sindicato contratou quatro futuros profissionais do setor para articular novas parcerias com as escolas.

O SINTEST-MG pretende mostrar para os alunos os desafios e as responsabilidades do profissional que zela pela vida dos trabalhadores dos diversos ramos da economia.

Outros setores do sindicato também ganharam estagiários técnicos de segurança do trabalho, como o setor jurídico, administrativo e o setor responsável pelo curso de formação do SINTEST-MG.

Caso as escolas técnicas tenham interesse em fazer contato com o SINTEST-MG para a realização de palestras para seus alunos do curso técnico em segurança do trabalho, basta entrar em contato pelo telefone (31)3213-2279 ou pelo e-mail contato@sintestmg.org.br

VEJA O QUE É PRECISO PARA SER UM FILIADO DO SINTEST/MG

Documentos (Cópia e original)		Valores
TST ATIVO	TST APOSENTADO	
<ul style="list-style-type: none"> - RG - CPF - 1 (uma) Foto 3x4 - Comprovante de residência (atualizado último mês) - Registro Profissional (carteira ou da CTPS) - Carteira de Trabalho (registro de empregado) - folha de rosto + último contrato de trabalho + folha em branco 	<ul style="list-style-type: none"> - RG - CPF - 1 (uma) Foto 3x4 - Registro Profissional (carteira ou da CTPS) - Carta de Concessão do INSS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Desconto mensal direto na folha de pagamento - Salário de até R\$ 2 mil— desconto de 1,5% do salário mínimo — R\$10,86 - Salário entre R\$ 2 mil e R\$ 3 mil— desconto de 2% do salário mínimo — R\$14,48 - Salário acima de R\$ 3 mil— desconto de 2,5% do salário mínimo — R\$18,10 - <u>Possibilidade de pagamento à vista da anuidade no valor de R\$120,00</u>

Veja as opções de pagamento da contribuição associativa:

- 1) Pagar a anuidade no boleto, no valor de R\$120,00 (valor com desconto);
- 2) Pagar a anuidade com cartão de crédito em 2 vezes, sem juros (R\$120,00 com desconto);
- 3) Desconto em folha de pagamento da mensalidade, de acordo com sua renda (sem desconto);;
- 4) Depósito em conta corrente do valor integral correspondente à anuidade (R\$ 120,00), ou pagamento mensal, de acordo com seu salário, em 12 parcelas, sem desconto. Veja os bancos para depósito:

Banco Mercantil:

Agência : 0324

Conta Corrente:02015273-6

Caixa Econômica Federal:

Agência: 0935

Conta Corrente: 1577-4

Operador:003

**ENTRE EM CONTATO CONOSCO PARA SABER MAIS SOBRE A
FILIAÇÃO!**